

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

RESOLUÇÃO Nº 002 /2013-SEIM

O Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4.336/2009 e Resolução nº 8726/2009-SEAP.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Permanente, para declaração de inservibilidade ou desnecessidade bens materiais de consumo e permanentes considerados inservíveis para uso do serviço público, bem como, definir o destino destes, nos termos do Decreto nº 4.336/2009 e Resolução 8726/2009-SEAP, para avaliar e emitir declaração de inservibilidade e desnecessidade para os bens que forem considerados como tais.

2 - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- Homero Leite Pereira, RG nº 4.161.688-1/SSP-PR;
- José Maria Brauninger - RG nº 2.055.003-1/SSP-PR,
- Marcia Paganelli Alessi - RG nº 2.055.794-0/SSP-PR, como titulares.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RES nº 001/2012.

Curitiba, 16 de abril de 2013

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

34030/2013

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 037/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 20/12/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete do idioma espanhol para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução AD HOC do idioma Catalão para o português brasileiro do documento apresentado no protocolo 13/146511-2, referente a tradução de Carteira de Habilitação, do idioma Catalão, do Principado de Andorra, em nome de Secundino Alves Gonçalves.

Publique-se.
Curitiba, 18 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 33986/2013

PORTARIA JCP Nº 038/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII,

resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados nos protocolos 13/091715-0, referente à Certidão de Nascimento e Certidão de Estado Civil Livre de Sreten Tomić.

Publique-se.
Curitiba, 18 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 33988/2013

PORTARIA JCP Nº 039/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa DNRC nº 96/2003, art. 5º, do Parágrafo único;

Considerando a falta de espaços físicos para os arquivamentos de comprovantes de recolhimentos dos serviços da Jucepar;

Considerando a dificuldade em localizar comprovantes de pagamentos, solicitados em cópias pelos usuários;

Considerando o contido na Ordem de Serviço nº 013/2011;

DETERMINA:

Todos os comprovantes de pagamentos dos processos levados a arquivamento na Jucepar (GRP e DARF), deverão neles permanecer após seu deferimento, devendo os mesmos fazer parte da documentação a ser enviada para a Digitalização e arquivo definitivo, tanto pela Sede como pelas outras unidades descentralizadas na Capital e no Interior do estado.

Com relação aos requerimentos de serviços, de emissão de certidões, fotocópias, registro de livros mercantis e outros, os Setores responsáveis por sua emissão, deverão manter arquivados em cada unidade, os requerimentos e comprovantes de pagamentos dos serviços por um período mínimo de 06 (seis) meses.

Caberá aos setores de recepção dos documentos (protocolos) de cada unidade verificar o real pagamento dos documentos apresentados, bem como a assinatura do requerimento pelo requerente, devendo negar a protocolização em casos de não pagamento ou falta de assinatura devidamente identificada.

Quando o pagamento do serviço tiver sido realizado através da internet (Bankline), deverá estar anexado ao requerimento o comprovante do pagamento, emitido pelo Bankline, o qual ficará arquivado junto com o requerimento.

Ao inserir o protocolo no sistema SIARCO, o funcionário deverá obrigatoriamente informar o número constante no comprovante bancário e a data do pagamento, bem como os valores pagos, nos campos respectivos do sistema. Se, ao informar o número, o sistema SIARCO acusar que a guia já foi utilizada anteriormente, deverá ser consultada a Divisão de Contabilidade e Finanças, para melhor averiguação.

O eventual descumprimento dessa Portaria implicará em responsabilidade do funcionário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente da Junta Comercial do Paraná.

R\$ 273,00 - 34139/2013

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI 17.171 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 2012, AOS DE 25 DE MAIO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ABAIXO RELACIONADOS, A PARTIR DE:

PORTARIA N. 103 12/4/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	8355711	1	POPO - 7	POPO - 8	23/1/2013
CELIA REGINA RICARDO PRADO CORRE	30958950	1	POAP - 5	POAP - 6	31/3/2013
GIOVANNI LODDO	5369690	1	POPO - 10	POPO - 11	1/5/2012
JORGE YASBICK	7013051	4	POPO - 10	POPO - 11	10/3/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI 17.171 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 2012, AOS DE